



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

OFÍCIO Nº. 026/2020/GABINETE

Cuiabá, 04 de junho de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO OESTE – MT.

Excelências,

Através deste cumprimento Vossas Excelências, informo que diante da situação ocorrida neste município.

Estando eu no cargo de DEPUTADO ESTADUAL E PRESIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tenho responsabilidades e assim atuei como defensor dos cidadãos mato-grossenses e protocolei denúncias juntos aos órgãos competentes, denúncias estas que seguem acostada.

Diante de tais denúncias foram gerados números de protocolos, que seguem abaixo para acompanhamento caso necessitem.

**INCRA: nº 54000049255/2020-51**

**MPF: nº PR-MT 00019953/2020**

**PF: nº 08320.002859/2020-02**

Contamos com a Vossa colaboração e reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Valdir Mendes Barranco  
DEPUTADO ESTADUAL - PT

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste

Protocolo nº 058/2020

05/06/2020 a 154

Enziana Paixão Bonfim

**VALDIR  
BARRANCO**



Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste

Protocolo nº

058/2020

Em

05/06/2020 às 09:54

ESCRITURARIA

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES.

PROCURADOR – CHEFE DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL EM MATO GROSSO, DR GUSTAVO NOGAMI.

SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO MATO GROSSO: DPF ÁDERSON VIEIRA LEITE.

SUPERINTENDENTE DO INCRA - MT: IVANILDO TEIXEIRA THOMAZ.

O DEPUTADO ESTADUAL E PRESIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

VALDIR BARRANCO, inscrita no CPF sob n.º 616.746.301-82, com sede profissional na Av. André Maggi, 6 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-901, Assembleia Legislativa do Estado de Mato, vem, tempestivamente, perante V. Exa., apresentar;

DENUNCIA POR SUPOSTOS CRIMES COMETIDOS PELO VEREADOR EM EXERCICIO DA CIDADE DE ROSARIO DO OESTE – MT.

VALDIR  
**BARRANCO**

**O Deputado do Campo, Justiça Social e Educação.**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Av. André Maggi Nº6 Centro Político Administrativo  
CEP. 78.049-901 Cuiabá MT. Gabinete 221 - Email:depvaldirbarranco@al.mt.gov.br - Fone: 65 3313 6813



# ALMT

Assembleia Legislativa

Diante de inúmeras denúncias recebidas por este parlamentar sobre a atuação do vereador Sr. Joao Augusto de Arruda, aonde segue acostado denuncia protocolada por cidadã idônea junto a Câmara de Vereadores da cidade.

## 1 - FATOS: SÍNTESE DA DENÚNCIA.

Os fatos citados pela Sra. Natane Carla Silva Dos Santos, são graves e merecem serem investigados de forma ampla e sucinta uma vez que abrange a atuação de do Sr. Joao Augusto de Arruda vereador da cidade de Rosario do Oeste – MT.

Na sua descrição a Sra. Natane afirma que sofreu extorsão por parte do vereador e de sua esposa, que ele utiliza da função de sua esposa como presidente da associação para assim extorquir moradores do P.A Forquilha do Rio Manso Rosário do Oeste – MT. O vereador prometia a homologação das famílias junto ao INCRA de forma rápida e para isso cobrava valores para sua execução deixando claro que ele juntamente com alguns funcionários da autarquia fariam o necessário para legalizar o assentamento e a posse dos interessados e para isso também iriam fraudar documentos comprobatórios e datas que os assentados adentraram na área.

Sabe-se que este vereador usava o nome do INCRA para poder ter mais credibilidade as suas afirmações, sem que o INCRA soubesse de tais fatos ou fosse conivente com a situação, buscando assim com que todos acreditassem e confiassem nele pois a comunidade acredita e sabe da idoneidade do INCRA, que sempre estão dispostos a ajuda-los.

Ocorre que as supostas vítimas pagaram o valor cobrado mais não tiveram êxito no serviço, uma vez que nada do que o vereador se comprometeu a fazer o fez, deixando a comunidade em questão sem poder legalizar seus lotes e ainda com o prejuízo financeiro.

As declarações e acusações elencam diversos supostos crimes como o de estelionato, improbidade administrativa, extorsão além de vários outros que também se

**VALDIR BARRANCO** O Deputado do Campo, Justiça Social e Educação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Av. André Maggi N°6 Centro Político Administrativo  
CEP: 78.049-901 Cuiabá MT. Gabinete 221 - Email:depvaldirbarranco@al.mt.gov.br - Fone: 65 3313 6813



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

enquadra contra todos que supostamente cometeram tais crimes, como o vereador, sua esposa e terceiros se assim forem identificados.

## 2. PEDIDOS.

Diante dos fatos narrados e da denúncia acostada.

- 1 - Requer que seja aberto procedimento investigatório tanto administrativo como criminal para análise e investigação dos fatos ocorridos;
- 2 - Que seja apurado a conduta de todos os envolvidos no fato, com clareza e independência;
- 3 - Que como consequência caso os fatos sejam verídicos que os acusados sejam punidos em conformidade com a Lei;

Na oportunidade reiteramos considerações.

Atenciosamente,

Cuiabá, 01 de junho de 2020.

  
Valdir Mendes Barranco  
Deputado Estadual

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste  
Protocolo nº 058/2020  
Em 05/06/2020 às 09:54  
Euzébia Paesão Bonfim

**VALDIR**  
**BARRANCO**

**O Deputado do Campo, Justiça Social e Educação.**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Av. André Maggi Nº6 Centro Político Administrativo  
CEP: 78.049-901 Cuiabá MT. Gabinete 221 - Email:depvaldirbarranco@al.mt.gov.br - Fone: 65 3313 6813